

3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 SEMMA
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EDUCAR PARA RECICLAR” OBJETIVANDO PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM RELAÇÃO À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE FORTALEÇAM A REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL ALÉM DO FORTALECIMENTO E APOIO NAS ATIVIDADES DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 824358/2015 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO E MSVAMAZON CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Silva Jardim, nº 370, bairro aldeia, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0014-90, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 323.645.202-15 e RG nº 1818621 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MSVAMAZON CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.305.612/0001-95, estabelecida na Tv. Doutor Rodrigues, nº s/n, Bairro Centro, CEP: 68.825-000, cidade Mauaná/PA neste ato representado pela Sra. LEONTINA MARCIA BARBOSA SIDÔNIO, portador do RG nº 219528 SSP/PA e CPF/MF nº 587.257.922-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EDUCAR PARA RECICLAR” OBJETIVANDO PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM RELAÇÃO À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE FORTALEÇAM A REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL ALÉM DO FORTALECIMENTO E APOIO NAS ATIVIDADES DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 824358/2015 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo, as partes convencionam a prorrogação o prazo de vigência do contrato nº 013/2021 em mais **02 (dois) meses**. Assim, o contrato no que se refere a sua alteração seguirá os seguintes termos:

OBJETO	QUANTIDADE DE MESES CONTRATADO ORIGINALMENTE	QUANTIDADE DE MESES ACRESCIDA ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE DE MESES ACRESCIDA ATRAVÉS DO 2º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE DE MESES ACRESCIDA ATRAVÉS DO 3º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EDUCAR PARA RECICLAR” OBJETIVANDO PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM RELAÇÃO Á GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE FORTALEÇAM A REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL ALÉM DO FORTALECIMENTO E APOIO NAS ATIVIDADES DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 824358/2015 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.	05(cinco) meses	05(cinco) meses	03 (três) meses	02 (dois) meses	15 (quinze) meses

2.2 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 08/09/2022 a 08/11/2022, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2022 do Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA sob a rubrica:

18.541.0010.2110 – 1260 – 3.3.90.39.00

Fonte: 1.749

Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 013/2021 - SEMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém (PA), 08 de setembro de 2022.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 007/2017-GAP/PMS
CONTRATANTE

MSVAMAZON CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI
LEONTINA MARCIA BARBOSA SIDÔNIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____